

Edital 045/2020 - Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Programa Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado - 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos (PPGSPAT) — Mestrado — turma 11 (reconhecido pela CAPES, Portaria 609, de 14/03/2019).

1 DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular e o corpo docente do PPGSPAT estão disponíveis em http://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/docentes.php.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia e áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

2.2 O período de inscrição será de **03/11/2020 a 08/02/2021**.

2.3 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet.

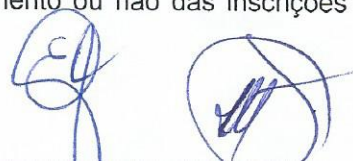
O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no sítio https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até **8 de fevereiro de 2021**.

2.4 Para efetivar a inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma fotografia 3x4, recente;
- b) diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida por estabelecimento oficialmente reconhecido que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciado o Programa de Mestrado e, nesse caso, a matrícula ficará condicionada à conclusão do curso de graduação;
- c) currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória na mesma ordem do currículo e, encadernado em espiral. (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*;
- d) RG ou CNH;
- e) CPF se não estiver em outro documento;
- f) comprovante de residência;
- g) comprovante do pagamento do boleto de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
- h) três cartas de recomendação (originais) assinadas por pessoas da Instituição onde trabalha ou em que se graduou, (modelo disponível em: https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/arquivos/2015/Modelo_de_Carta_de_Recomendacao_Mestrado.pdf);
- i) declaração de interesse por uma das Linhas de Pesquisa: 1) Sanidade e Produção Animal nos Trópicos ou 2) Fisiopatologia Clínica e Cirúrgica (modelo disponível em: https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/-Modelo_de_Declaracao_de_interesse_por_Linha_de_Pesquisa).
- j) *estudantes estrangeiros* devem apresentar as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: **diploma de graduação** (excepcionalmente, pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação); **registro nacional de estrangeiro** (RNE) ou protocolo de registro; **passaporte**: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro; **certidão de nascimento** ou **casamento**.

A documentação indicada no item 2.4 deverá ser entregue, **pessoalmente, observando todos os cuidados exigidos pelo Ministério da Saúde (uso obrigatório de máscara)** na Secretaria do Programa de Mestrado Acadêmico em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos (Campus Aeroporto, bloco D, sala 2D04 – Horário: das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h) até o dia **08 de fevereiro de 2021** ou via e-mail, para a secretaria (mestrado.vet@uniube.br), no ato da inscrição.

Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não das inscrições conforme as exigências deste edital.



3 DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Após a análise da documentação, o Colegiado do PPGSPAT decidirá sobre o deferimento ou não das inscrições.

O resultado será divulgado dia 12 de fevereiro de 2021, via e-mail do candidato e página do PPGSPAT na Internet. (https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php).

Só serão deferidas as inscrições que atenderem às exigências deste edital.

Estabelece-se em 5 (cinco) o número mínimo de candidatos inscritos para viabilização do processo seletivo para o PPGSPAT — Mestrado, UNIUBE, Minas Gerais.

4 DO CURSO E DAS VAGAS

O Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – é reconhecido e homologado pela CAPES (Renovação de Reconhecimento pela Portaria 609, de 14/03/2019).

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**.

5 DAS AVALIAÇÕES E DOS CRITÉRIOS

5.1 O processo de seleção constará de três etapas classificatórias:

- Prova de Proficiência da Língua Inglesa:** consistirá na interpretação de um texto científico referente à área de concentração do PPGSPAT. O uso de dicionário inglês-português será permitido. O candidato deverá obter o mínimo de 60% no exame de proficiência para seguir à etapa classificatória. Candidatos que tiverem aprovação na prova de proficiência em língua inglesa pelo ICBEU, que possui convênio com a Uniube, não precisarão fazer a prova de inglês. Ressalta-se que a prova de proficiência tem validade de dois anos.
- Análise do currículo:** será realizada por 3 (três) professores do Programa de Mestrado sem Sanidade e Produção Animal nos Trópicos. Serão avaliados os seguintes itens: (i) formação acadêmica; (ii) formação complementar; (iii) atuação profissional (docência e/ou pesquisa); (iv) produções bibliográficas, técnicas e artísticas; (v) participação em eventos científicos.
- Entrevista:** será realizada por no mínimo três professores do PPGSPAT, constando de arguição oral sobre o **currículo Lattes**. Durante a entrevista será avaliada a trajetória profissional do candidato, conhecimento geral e o interesse na área de concentração escolhida.

5.2 Critérios de avaliação

- Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada item das etapas classificatórias. Para a análise de currículo, entrevista e prova de proficiência em inglês serão atribuídos os pesos 5, 3 e 2, respectivamente. A média ponderada, das notas obtidas nas avaliações será divulgada junto com o resultado final em até 10 (dez) dias após o término do exame de seleção. A média ponderada será calculada utilizando a seguinte fórmula: Média Ponderada = Nota do Currículo*5 + Nota da Entrevista*3 + Nota da Proficiência*2/10.
- A avaliação dos currículos será realizada a partir a produção científica dos últimos 5 anos de acordo com a barema disponível no Anexo 1.
- A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores doutores do quadro vinculado ao PPGSPAT.

5.3 Obtenção das notas ou cálculo das notas e classificação dos candidatos:

Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas avaliações de currículo, entrevista e proficiência. Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, média 60% (sessenta por cento).

Como critérios de desempate serão utilizadas as notas obtidas no currículo, entrevista e proficiência, nessa ordem.

O resultado final, com as notas atribuídas em cada item avaliado, será afixado na Secretaria do PPGSPAT e divulgado através do site http://www.uniube.br/propepe/mestrado/sanidade_producao_animal/ até **26 de fevereiro de 2021**.

Obs.: O candidato que obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de proficiência, uma vez aprovado no PPGSPAT, ficará obrigado a realizar nova avaliação no período máximo de 6 (seis) meses após o início do período letivo, sendo necessário a obtenção de nota superior a 60% (sessenta por cento) nesta ocasião.

5.4 Realização da seleção agendada

A seleção será realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021. O candidato deverá agendar pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br, com antecedência mínima de 24 horas, o dia da seleção, escolhendo entre uma das duas opções disponibilizadas. A prova e a entrevista serão realizadas no mesmo dia (manhã e tarde), na Universidade de Uberaba – Campus Aeroporto – Avenida Nenê Sabino, 1801, Uberaba, Minas Gerais ou de forma remota via aplicativo Google Meet.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado da seleção será divulgado até 26 de fevereiro de 2021.

6.2 O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do PPGSPAT, no dia 01 de março de 2021.

6.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

Não há garantia de bolsas (auxílio aos estudos) para os candidatos aprovados. O Edital para concessão de bolsas é independente do Edital para ingresso no Programa. As matrículas dos candidatos admitidos serão feitas mediante instruções na secretaria do PPGSPAT.

7 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

As matrículas dos candidatos aprovados serão feitas mediante as instruções da Secretaria Geral de Pós-graduação, no período de 03 a 05/03/2021.

Previsão Início das aulas: 11 de março de 2021 (esta data pode sofrer alteração). As aulas serão realizadas quinzenalmente (quinta, sexta e sábado) nas instalações da Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, Uberaba, Minas Gerais.

8 DO CRONOGRAMA

DIAS	HORÁRIOS	ETAPAS
03/11/2020 a 08/02/2021	-	Inscrição on-line
03/11/2020 a 08/02/2021	-	Envio da documentação
12/02/2021	-	Divulgação do deferimento das inscrições: e-mail do candidato e página do PPGSPAT
22 e 23/02/2021	O candidato deverá agendar pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br , com antecedência mínima de 24 horas, o dia da seleção, escolhendo entre uma das opções disponibilizadas	Prova de língua inglesa e entrevista
26/02/2021	-	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula
01/03/2021	-	Recurso
02/03/2020	-	Resultado do Recurso
03 a 05/03/2021	08h às 13h30	Matrículas
11/03/2021	-	Início das aulas



9 INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Geral dos Programas de Mestrado, Bloco D, sala 2D04, Campus Aeroporto da Universidade de Uberaba, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h. Telefone: (34) 3319-8913 ou pelo e-mail: mestrado.vet@uniube.br.

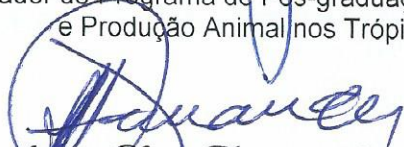
Casos omissos nesse edital serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos.

Uberaba, 23 de outubro de 2020.



Endrigo Gabellini Leonel Alves

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sanidade
e Produção Animal nos Trópicos



André Luis Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Marcelo Palmério

Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Pontuação	Unidade	Pontuação Máxima por item
1. Participação no em Programa de Iniciação Científica	5	por ano	25
2. Participação em Programa de Monitoria (monitor)	1	por semestre por disciplina	10
3. Participação em Projeto de extensão	2	por ano	10
4. Autor ou coautor de capítulos de livro na área de Medicina Veterinária ou afins	5	por publicação	10
5. Autor ou coautor de publicação completa em revista A1/A2	10	por publicação	40
6. Autor ou coautor de publicação completa em revista A3/A4	9	por publicação	40
7. Autor ou coautor de publicação completa em revista B1/B2	8	por publicação	40
8. Autor ou coautor de publicação completa em revista B3/B4	7	por publicação	40
9. Autor ou coautor de publicação completa em periódicos com quais C, e não indexados.	6	por publicação	40
10. Participação em cursos de especialização presenciais	5	A cada 500 horas	40
11. Participação em cursos de curta duração presenciais	5	A cada 100 horas	20
12. Participação em cursos não presenciais	5	A cada 200 horas	20
13. Participação em eventos científicos nacionais	1	por participação	10
14. Participação em eventos científicos internacionais	2	por participação	10
15. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	1,0	por publicação	20
16. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo Expandido (Anais de congresso)	0,5	por resumo	20
17. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	0,25	por resumo	20
18. Apresentação de pôster em eventos científicos nacionais	0,25	por apresentação	20
19. Apresentação oral em eventos científicos	0,5	por apresentação	5
20. Premiação em eventos científicos	1	por prêmio	5
21. Menção honrosa por trabalhos científicos	0,5	por menção	5
22. Participação em bancas	0,25	Por banca	5

*Os cursos não presenciais receberão metade da pontuação dos presenciais.

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar a pontuação máxima para cada item.

CANDIDATO(A): _____